

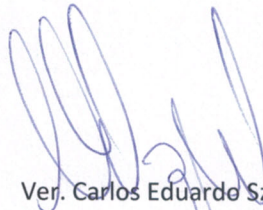
São Leopoldo, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Consultor Jurídico:

Em referência a Vossa resposta ao questionamento relativo ao Expediente nº 1196/2015, em que pese os argumentos ora expendidos, entendemos ser necessário o posicionamento da Consultoria Jurídica desta Casa acerca da constitucionalidade da proposta legislativa.

Assim, reiteramos o pedido realizado em 02 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,



Ver. Carlos Eduardo Szulcsewski

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Prezado Vereador Presidente da CCJ,

No parecer jurídico, bem como na resposta desta Consultoria Jurídica ao vosso questionamento, restam claras a opinião acerca da legitimidade, da constitucionalidade e do rito quanto à tramitação do referido expediente.

Assim, reiteramos o parecer e a resposta enviada ao vosso questionamento, pelos seus próprios fundamentos.

SL, 11/12/2015



Gutierrez Pedrine Vieira
Consultor Jurídico
OAB/RS 94.423